



**MUNICÍPIO DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 23/2022

DE 2 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de parte do imóvel a que faz referência, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de construção de uma creche no Distrito de Barra do Sotero, neste município;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal no imóvel pertencente a Maria Jerônimo de Lima, especialmente em razão de sua localização e dimensão,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte do imóvel de matrícula 653, Livro 02-B, fls. 63, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraciaba do Norte/CE, com as seguintes características: Partindo do vértice P1, definido pelas coordenadas UTM 9520746,81 m S e 284101,07 m E na divisa lateral direita, com extensão de 80,00 m (metros) em direção ao ponto Colateral NO (Noroeste) e vista para o ponto Cardeal S (Sul), confinando com o proprietário. O alcance possui Azimute de 75º13'03" e Rumo de 104º46'57" com ponto Sub-Colateral ONO (Oés-Noroeste) em direção ao vértice P2. Partindo do vértice P2, definido pelas coordenadas UTM 9520767,22 m S e 284023,71.44 m E na divisa esquerda, o qual possui extensão de 100,00 m (metros) em direção ao ponto Colateral SO (Sudoeste) e vista para o ponto Cardeal O (Oeste), confinando com o



**MUNICÍPIO DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

proprietário. O alcance possui Azimute de 165°13'03" e Rumo de 14°46'57" com ponto Sub-Colateral SSO (Su-Sudoeste) em direção ao vértice P3. Partindo do vértice P3, definido pelas coordenadas UTM 9520670,53 m S e 283998,2 m E na divisa lateral esquerda, o qual possui extensão de 80,00 m (metros) em direção ao ponto Colateral SE (Sudeste) e vista para o ponto Cardeal S (Sul), confinando com o proprietário. O alcance possui Azimute de 255°13'03" e Rumo de 104°46'57" com ponto Sub-Colateral ESE (És-Sudeste) em direção ao vértice P4. Partindo do vértice P4, definido pelas coordenadas UTM 9520650,11 m S e 284075,55 m E na divisa lateral direita, o qual possui extensão de 100,00 m (metros) em direção ao ponto Colateral NE (Nordeste) e vista para o ponto Cardeal O (Oeste), confinando com a estrada que interliga os municípios de Croatá e Carnaubal. O alcance possui Azimute de 14°46'57" e Rumo de 14°46'57" com ponto Sub-Colateral NNE (Nor-Nordeste) em direção ao vértice P1.

**Art. 2º.** A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para construção de uma creche no Distrito da Barra do Sotero.

**Art. 3º.** A avaliação do imóvel expropriado deverá observar a forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, aos dias 2 de novembro de 2022.**

  
**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**